



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 048/2025**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 481/2025**

Município de Monte Belo do Sul/RS

Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo

Área técnica/Equipe de planejamento da contratação: Secretaria Municipal de Turismo, juntamente com o Setor de Compras.

Descrição do objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação, de forma terceirizada, para atendimento às necessidades dos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município, compreendendo a disponibilização de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação, bem como de mão de obra técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem, garantindo a adequada infraestrutura e qualidade técnica na realização dos eventos.**

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação faz-se necessária para atender com eficiência e qualidade os eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município. Tais serviços são indispensáveis para assegurar a adequada ambientação, organização e segurança dos eventos culturais, sociais, educacionais, institucionais e comemorativos realizados pela Administração Pública, garantindo que a população usufrua de atividades com padrão técnico satisfatório.

Além disso, a terceirização desses serviços possibilita à Administração contar com equipamentos modernos e equipe técnica qualificada, sem a necessidade de aquisição de bens de alto custo e manutenção permanente, o que gera maior economicidade e racionalização de recursos públicos. Ressalta-se, ainda, que a contratação contribuirá para a valorização da cultura, do lazer e da integração comunitária, ao viabilizar a realização de eventos com qualidade de som e iluminação compatíveis com as demandas da coletividade.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, garantindo eficiência, qualidade e economicidade na execução dos serviços de sonorização e iluminação em eventos municipais.

#### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida foi objeto de solicitação: 1651/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, porém não está prevista no Plano de Contratações Anual.

#### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

##### **1. Mão de Obra**

- Disponibilização de técnicos especializados em sonorização, iluminação e vídeo;



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Profissionais responsáveis pela montagem, operação, acompanhamento durante o evento e desmontagem;
- Atendimento imediato para solucionar falhas ou necessidades técnicas que surjam durante a execução dos serviços.

## **2. Materiais e Equipamentos**

- Fornecimento de equipamentos modernos, seguros e em perfeito estado de funcionamento, compatíveis com o porte e características de cada evento;
- Inclusão de todos os acessórios necessários, tais como cabos, microfones, caixas acústicas, mesas de som, refletores, painéis de LED e estruturas de apoio;
- Disponibilização de equipamentos reservas para substituição em caso de falhas;
- Transporte, montagem e desmontagem sob responsabilidade da contratada.

## **3. Execução dos Serviços**

- Montagem e testes concluídos dentro do prazo definido pela Administração;
- Operação contínua durante o evento, com acompanhamento técnico integral;
- Desmontagem e retirada dos equipamentos imediatamente após o término, em prazo compatível com as necessidades do Município;
- Cumprimento das orientações repassadas pela Administração para adequação do serviço à programação do evento.

## **4. Padrões de Qualidade**

- Garantia de sonorização e iluminação adequadas ao espaço e ao público presente;
- Utilização de materiais em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes;
- Manutenção preventiva e corretiva realizada sempre que necessário;
- Prestação dos serviços visando eficiência, segurança e qualidade técnica.

## **5. Responsabilidades da Contratada**

- Disponibilizar toda a infraestrutura técnica, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços;
- Arcar com custos de transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem;
- Garantir a segurança dos equipamentos, profissionais e terceiros durante a execução do contrato;
- Cumprir integralmente as disposições contratuais e legais aplicáveis.

O objeto tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/ VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro estudo realizado pelo Setor de Compras, com base nas contratações de anos anteriores, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd estimada ano	Vlr Uni	Total
1	19720 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED 4X2	UN	15,00	R\$ 1.975,00	R\$ 29.625,00
2	19719 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS Itens: - 10 BEAM 230 7R - 30 PAR LED RGBWA 5W - 01 FOG 3000W - 04 BRUT - 04 COB-100 - 01 AVOLITE - 01 GRID 10X5X5 - 01 SISTEMA DE MAIN POWER LUZ 150ª	UN	15,00	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
3	17958 - SERVIÇO TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS Itens: - 12 LINE AUDIO E-1 - 06 SUB AUDIO - 08 MONITORES DE AUDIO MQ2 - 01 DRUM FILL ATIVO - 02 CAIXAS 350 AT MAKPRO - 01 BATERIA PEARL - 01 SISTEMA BAIXO METEORO 800M - CUBO GTR MARSCHALL - 04 SEM FIO SENHEISER - 12 MIC SM58 - 10 MIC SM57 - 08 MIC D5 - 02 KIT MIC SHURE - 01 CONSOLE 01V 32 CANAIS - 01 CONSOLE SL IMPACT - 01 MULTICABO 36 VIAS - 02 MULTICABO 06 VIAS - 01 SISTEMA MAIN POWER SOM	UN	15,00	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00

Os valores de referências foram obtidos por meio de pesquisa por fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 042/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

##### 1. Execução direta pelo Município (mão de obra própria)

###### Vantagens:

- Maior controle direto da Administração sobre a execução dos serviços;
- Possibilidade de aproveitamento de servidores já existentes;
- Redução de custos com contratação externa, se houver equipe e equipamentos disponíveis.

###### Desvantagens:

- Necessidade de investimento elevado em equipamentos de sonorização e iluminação, de alto custo e constante manutenção;
- Ausência de mão de obra técnica qualificada no quadro permanente do Município;
- Risco de desatualização tecnológica e necessidade de capacitação contínua de servidores;
- Sobrecarga administrativa.

##### 2. Contratação de serviços terceirizados de sonorização e iluminação por empresa especializada

###### Vantagens:



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Acesso imediato a profissionais capacitados e experientes;
- Utilização de equipamentos modernos e constantemente atualizados, sem necessidade de investimento público direto em aquisição e manutenção;
- Maior eficiência, segurança e qualidade técnica na execução dos eventos;
- Flexibilidade e adaptação conforme o porte e a necessidade de cada evento.

**Desvantagens:**

- Dependência de fornecedores externos;
- Necessidade de processo licitatório ou contratação legalmente justificada, o que demanda tempo e trâmites administrativos;
- Custos recorrentes com a contratação.

**3. Contratação de cooperativas de trabalho**

**Vantagens:**

- Possibilidade de custos reduzidos em comparação a empresas especializadas;
- Estímulo ao cooperativismo e à geração de trabalho coletivo;
- Facilidade de contratação em determinados casos.

**Desvantagens:**

- Nem sempre contam com equipamentos próprios, exigindo locações adicionais;
- Dificuldade em garantir padrões técnicos e profissionais equivalentes aos de empresas especializadas;
- Maior risco de inexecução parcial ou falhas na prestação dos serviços;
- Exige maior acompanhamento e fiscalização por parte da Administração.

**4. Parcerias com associações comunitárias ou entidades locais**

**Vantagens:**

- Estreitamento da relação entre Administração e comunidade;
- Estímulo à participação social e valorização de entidades locais;
- Possibilidade de custos menores em determinados eventos de pequeno porte.

**Desvantagens:**

- Geralmente não possuem infraestrutura técnica e equipamentos adequados;
- Ausência de mão de obra profissional especializada em sonorização e iluminação;
- Limitação quanto ao porte e complexidade dos eventos;
- Risco de comprometimento da qualidade técnica e da imagem institucional do Município.

**A alternativa mais adequada a realidade do Município foi a abertura de Chamamento Público, para credenciamento de empresa que disponibilize mão de obra qualificada para a execução do objeto.**



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, através do instrumento auxiliar Credenciamento, previsto no art. 79, I, da Lei 14.133/2021 e regulamentado através do Decreto N.º 060/2022 de 18 de agosto de 2022, uma vez que é viável e vantajoso para a Administração a realização de contratações simultâneas e padronizadas.

A escolha dos credenciados será realizada com base na disponibilidade da empresa para atendimento à demanda. Havendo mais de um credenciado apto, será adotado o sistema de rodízio entre os fornecedores, observada a ordem cronológica de credenciamento.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a demanda da prestação do serviço é periódica e eventual.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de sonorização e iluminação, o Município pretende:

1. Garantir a qualidade técnica na realização dos eventos promovidos e/ou apoiados pela Administração, assegurando sonorização e iluminação adequadas ao porte e às características de cada ocasião.
2. Oferecer infraestrutura moderna e eficiente, disponibilizando equipamentos atualizados e mão de obra especializada, de modo a evitar falhas e interrupções durante a execução dos eventos.
3. Assegurar segurança e confiabilidade, tanto no uso dos equipamentos quanto na montagem, operação e desmontagem, prevenindo riscos à população, aos artistas e aos servidores envolvidos.
4. Promover economicidade e racionalização de recursos públicos, ao evitar gastos com aquisição e manutenção de equipamentos próprios, optando pela terceirização dos serviços conforme a demanda.
5. Valorizar a cultura e a integração social, proporcionando à comunidade eventos culturais, sociais e institucionais de qualidade, capazes de fortalecer a participação popular e a imagem institucional do Município.
6. Flexibilizar a execução de eventos, garantindo agilidade na adaptação dos serviços ao porte, local e público de cada atividade.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização de empenho.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Em relação ao material de higiene e limpeza a ser utilizada, já foi adquirido por meio de outro processo licitatório.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviços de sonorização e iluminação, embora não envolva diretamente atividades de grande impacto ambiental, pode gerar alguns efeitos que devem ser considerados pela Administração:

1. Consumo de energia elétrica: utilização intensiva de equipamentos de som, iluminação e painéis de LED pode ocasionar alto consumo energético, especialmente em eventos de grande porte.
2. Geração de resíduos sólidos: embalagens de cabos, acessórios, materiais de montagem e



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

eventuais peças substituídas podem resultar em resíduos que necessitam de descarte adequado.

3. Poluição sonora: o uso de equipamentos de alta potência pode causar desconforto à população residente nas proximidades dos eventos, caso não sejam observados limites legais e boas práticas de sonorização.
4. Desgaste de materiais: lâmpadas, refletores e componentes eletrônicos podem exigir substituições periódicas, gerando resíduos de difícil reciclagem se não houver destinação correta.

**Medidas Mitigadoras**

Priorizar equipamentos com maior eficiência energética, reduzindo o consumo de energia;

Orientar a contratada quanto ao descarte ambientalmente adequado de resíduos sólidos e eletrônicos;

Observar a legislação municipal e estadual referente à emissão de ruídos, de modo a evitar a poluição sonora;

Estimular o uso de tecnologias mais limpas e sustentáveis (como lâmpadas LED de baixo consumo).

**12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Monte Belo do Sul, 17 de setembro de 2025.

**ALVARO MANZONI**

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

**JORGE BENVENUTI**

**Prefeito Municipal**